

# Diário Oficial do Municipio Municipi

#### Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X - Edição nº 01197 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 184/2023 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIA, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-EDIÇÃO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI MUNICIPAL № 439/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADITIVOS DE SETEMBRO DE 2023
- ADITIVOS DE SETEMBRO DE 2023
- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-01-01092023

#### Diário Oficial do **Município** 003

#### Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto





#### **DECRETO № 184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinária, da <u>Conferência Municipal de Educação-edição 2023</u> e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 336 DE 17 /06 /2015 DecretoNº 473 de 31 de agosto de 2017que criae institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, aConferência Municipal de EducaçãoCOMED, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, às 7h30min . Sendo presencial no auditório da Câmara Municipal de vereadores, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

- a) Eixo I O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas, e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa;
- Eixo II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- c) Eixo III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- d) Eixo IV Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;





- e) Eixo V Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- f) Eixo VI Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- g) Eixo VII Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
- **Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação (FME),em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, **são os** responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação edição 2024.
- Art. 3º A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e devendo submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação. São atribuições:
  - Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
  - II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
  - III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
  - Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
  - V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art.4º - O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da





Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

**Art. 5º -** A Conferência Municipal de Educação – COMEDserá presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

**Art.6º** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibipeba – BA, em 17 de outubro de 2023.

Don ton de Sous 3/8-11.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

Prefeito Municipal

Lei





#### LEI MUNICIPAL № 439 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, Sr. Demóstenes de Sousa Barreto Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 111, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 423, de 29 de dezembro de 2022, Crédito Especial até o valor de R\$ 253.883,58(Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), criando os seguintes Projetos/Atividades Orçamentárias e seus respectivos elementos de despesas a serem incorporados à Lei Orçamentária Anual 2023, vigente pela Secretaria de Cultura para atender adequação orçamentária, e inclusão de dotações considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei Municipal nº 430, de 24 de maio de 2023.

02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38001: Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0090 - Incentivo e Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 2198 - EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO V	VALOR	
3390.31.00	Premiações Culturais,	715 – Transferência:	ıs 114.507,6	
	Artísticas, Científicas,	destinadas ao seto	or 4	
	Desportivas e Outras.	cultural- Lei Complementa	nr	
		nº 195/2022 – Audiovisual		
4490.52.00	Equipamentos e Material	715 - Transferência:	is 23.479,30	
	Permanente	destinadas ao seto	or	
		cultural- Lei Complementa	nr	
		nº 195/2022 – Audiovisual		
3390.31.00	Premiações Culturais,	716 - Transferência:	s 55.896,64	
	Artísticas, Científicas,	destinadas ao seto	or	
	Desportivas e Outras	cultural- Lei Complementa	nr	
		nº 195/2022 – Demai:	is	
		Setores da Cultural		
TOTAL	·	·	193.883,5	
			8	

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38001: Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0090 - Incentivo e Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 2199 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	1500.000- Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1500.000- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros — Pessoa física	1500.000- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros — Pessoa jurídica	1500.000- Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO SN, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP. 44.970-000

"47.43648.210 ﷺ" 3488.2120 ﷺ pmbipeba@gmail.com



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TOTAL							30.000,00
	permanente			vinculados (	de Impostos		
4490.52.00	Equipamentos	е	Material	1500.000-	Recursos	não	10.000,00

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 38001: Secretaria de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 — Difusão Cultural

Programa: 0090 – Incentivo e Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 2200 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAMUNICIPAL DE CULTURA

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3390.30.00	Material de Consumo	1500.000- Recursos não	10.000,00
		vinculados de Impostos	
3390.32.00	Material, bem ou serviço	1500.000- Recursos não	2.000,00
	para distribuição gratuita	vinculados de Impostos	
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros	1500.000- Recursos não	5.000,00
	– Pessoa física	vinculados de Impostos	
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros	1500.000- Recursos não	10.000,00
	– Pessoa jurídica	vinculados de Impostos	
4490.52.00	Equipamentos e Material	1500.000- Recursos não	3.000,00
	permanente	vinculados de Impostos	
TOTAL			30.000,00
TOTAL GERAL			
			8

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o *caput* do art. 1º, serão utilizados como fonte de recurso da modalidade previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e excesso de arrecadação da Lei complementar nº 195/2022, conforme abaixo:

Lei	Lei Paulo Gustavo, de 08 de	Fonte 715	-	137.986,94
Complementar	julho de 2022.	Transferências destina		
nº 195		ao setor cultural-	Lei	
		Complementar	nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP. 44.970-000

√74.3848.2110 

74.3848.2120 

pribipeba@gmail.com



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



		195/2022 – Audiovisual	
Lei	Lei Paulo Gustavo, de 08 de	Fonte 716 - Transferências	55.896,64
Complementar	julho de 2022.	destinadas ao setor	
nº 195		cultural- Lei	
		Complementar nº	
		195/2022 – Demais	
		Setores da Cultural	
9999.99.00	Reserva de Contingência	Fonte 1500.000- Recursos	60.000,00
		não vinculados de	
		Impostos	
TOTAL			

- **Art. 3º** Autoriza a inclusão no PPA Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 396, de 02 de dezembro de 2021 e na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 409, de 27 de junho de 2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias através de decretos para readequação da Lei Orçamentária vigente, considerando as alterações promovidas por esta Lei.
- **Art. 5º** O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura da Secretaria de Cultura.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2023.

Don ten de Sour 3/8-de, Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

☑ PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

【74.3648.2110 ■ 74.3648.2120 ▼ pmibipeba@gmail.com

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0219-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: DIANA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 023.292.215-25 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0219-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0206-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: IASMIM MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 062.467.865-29 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0206-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0208-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: ISADORA MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 034.730.225-43 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0208-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0210-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: JURACEMA MALAQUIAS SOARES, CPF: 026.628.405-10 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0210-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0212-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: KARINE FALCI VIEIRA, CPF: 465.500.988-82 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0212-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 03 Número do Contrato: CINC-0241-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MAIANE MALAQUIAS MARTINS, CPF: 043.954.245-62 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0241-2021, no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0209-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARIA JOZIANE ALVES BARRETTO DA SILVA, CPF: 047.252.615-48 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0209-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 05 Número do Contrato: CINC-0211-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARILIA BARBOSA MALAQUIAS, CPF: 041.691.625-28 - Objeto: 5º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0211-2021, no valor de R\$ 9.863,62 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 3.272,72 (Três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 03 Número do Contrato: CINC-0130-2022.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-001-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: ROSALBA BARTIRA ALVES DE JESUS, CPF nº 927.338.755-15 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer novo prazo a vigência ao contrato CINC-0130-2022 e estabelecer o acréscimo no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato nº CINC-0130-2022, a partir de 18/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art.58, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1ª, 4ª e 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 03 Número do Contrato: CINC-0207-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: SONIA APARECIDA MAIA NASCIMENTO, CPF: 743.506.841-15 - Objeto: 3º Termo Aditivo tem a finalidade de estabelecer o acréscimo ao contrato CINC-0207-2021, no valor de R\$ 11.863,62 (Onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 5.272,72 (Cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao retroativo dos meses de maio a agosto de 2023 de acordo com o Art. 3º da portaria MS-GM 1.135/2023, e mais 05 parcelas de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) da complementação do piso nacional da enfermagem, técnico de enfermagem e parteira, de acordo com a lei federal nº 14.437/2022, decisão do STF-ADI 7222, lei municipal nº 436/2023 e portaria MS GM nº 1.135/2023, ficando assim o valor do contrato de R\$ 4.318,18 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais. Ficando o item credenciado: ENFERMEIRO(A) para atendimento em PSF e Centro de Saúde, Carga horária de 40 h, semanais. O retroativo e as parcelas serão pagas por a fonte: 1605.0000 - Assistência da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais dos Profissionais de Enfermagem. Mantem-se as demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art. 58, e art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 1º e 5º do Contrato. Data de Assinatura: 18/09/2023.

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01 Número do Contrato: CINC-0305-2022.

CREDENCIAMENTO N° 003-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: CENTRO DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, CNPJ: 13.344.551/0003-86 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao contrato CINC-0305-2022. Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 06/09/2023, passando a vencer em 06/09/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4º do Contrato. Data de Assinatura: 04/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01 Número do Contrato: CINC-0308-2022.

CREDENCIAMENTO N° 003-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: CLINICA DE TODOS LTDA, CNPJ: 14.749.734/0001-82 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao contrato CINC-0308-2022. Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 14/09/2023, passando a vencer em 14/09/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4º do Contrato. Data de Assinatura: 11/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0219-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: DIANA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 023.292.215-25 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0219-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0206-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: IASMIM MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 062.467.865-29 - Objeto: 4º Termo Aditivo de surpressão de valor, ao contrato CINC-0206-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Nove) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0208-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: ISADORA MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 034.730.225-43 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0208-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0210-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: JURACEMA MALAQUIAS SOARES, CPF: 026.628.405-10 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0210-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0212-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: KARINE FALCI VIEIRA, CPF: 465.500.988-82 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0212-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

#### Diário Oficial do **Município 027**

#### Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0209-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO № CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARIA JOZIANE ALVES BARRETTO DA SILVA, CPF: 047.252.615-48 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0209-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 04 Número do Contrato: CINC-0211-2021.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº CRD-002-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.457.129/0001-40. Contratada: MARILIA BARBOSA MALAQUIAS, CPF: 041.691.625-28 - Objeto: 4º Termo Aditivo de supressão de valor, ao contrato CINC-0211-2021. Supressão no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, por mais 04 (Quatro) meses consecutivos, contados a partir de 01/09/2023, passando a vencer em 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 5º do Contrato. Data de Assinatura: 01/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01 Número do Contrato: CINC-0600-2022.

CREDENCIAMENTO Nº CRD-006-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: NEURO VIDA - NUCLEO CLINICO E PSICOPEDAGOGICO LTDA, CNPJ: 41.451.044/0001-15 - Objeto: 1º Termo Aditivo de reajuste de valores dos procedimentos e prorrogação de prazo, ao contrato CINC-0600-2022. Prorrogação do prazo para prestação de serviços na realização de procedimentos de saúde com consultas com oftalmologista, neuropediatra e serviços de ressonância diversas, em atenção à saude da população para procedimentos no MAC, por mais um período de de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 27/09/2023, passando a vencer em 27/09/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1º e 4º do Contrato. Data de Assinatura: 13/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 01 Número do Contrato: CINC-0309-2022.

CREDENCIAMENTO N° 003-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, CNPJ: 13.714.803/0001-50. Contratada: ROCHA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.616.664/0001-33 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao contrato CINC-0309-2022. Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por mais um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 14/09/2023, passando a vencer em 14/09/2024. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafos 1º e 2º, art. 60 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4º do Contrato. Data de Assinatura: 11/09/2023.

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI-01-01092023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0101092023

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DA CONTRATADA: AURELICE DE SOUZA FIDELIS CPF: 045.726.695-38 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 28206 - Fundo de Ação Social Atividade: 2068 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica — CRAS Elemento: 3390.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte de Recurso: 1660.0000 — Transferência de Recursos do FNAS.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO № CDI-17-2023

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, torna público que firmou contrato com a profissional: AURELICE DE SOUZA FIDELIS para prestação de serviços como assistente social do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), cujo Contrato de 04 (Quatro) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Unidade: 30208; Projeto/Atividade: 2068; Elemento Despesa: 3390.36; Fonte de Recursos: 1500.0000/1660.0000, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Prefeitura para conhecimento geral. Ibipeba, 01 de setembro de 2023. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito de Ibipeba/BA.

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI -02-01092023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0201092023

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 270,2 KG de pães, para a manutenção da merenda escolar. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso XII, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DA CONTRATADA: LUELHEN SANTOS BARBOSA CPF: 048.504.645-80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 25204 - FME - Secretaria de Educação Atividade: 2021 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos ordinários.

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI -03-01092023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0301092023

**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição de 432,35 Kg de pães, para a manutenção da merenda escolar. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso XII, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. **NOME DO CONTRATADO:** RICARDO GOMES BARRETO **CPF/CNPJ:** 004.249.255-67 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade:** 25204 - FME - Secretaria de Educação

Atividade: 2021 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento: 3390.30 - Material de

Consumo Fonte de Recurso: 1500.0000 – Recursos ordinários.

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № DI -01-26092023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0126092023

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 55 unidades de quepe modelo militar com emblema bordado metal para a Banda Filarmônica deste município. BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOME DO CONTRATADO: ANDERSON SANTOS DO ESPIRITO SANTO CPF/CNPJ: 51.047.081/0001-16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 38000 — Secretaria de Cultura Atividade: 2196 — Apoio a Associações e Entidades para Desenv. da Cultura Elemento: 3390.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 1500.0000 — Recursos não Vinculados de Impostos.